

TERMO ADITIVO Nº 021/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO Nº	6110.2019/0005666-0
PARTÍCIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Contrato de Gestão pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 a 30/11/2022 com 186 leitos (cento e oitenta seis leitos), conforme Plano de Trabalho.
VALOR MENSAL:	R\$ 11.804.901,85 (onze milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e um reais, oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 – F00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG nº 91631742 inscrito no CPF/MF sob nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 021/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 186 leitos no Hospital Municipal Guarapiranga, conforme plano de trabalho pelo período **01 a 30/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês, no período de **01 a 30/11/2022**, no valor de **R\$ 11.804.901,85** (onze milhões, oitocentos e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio	Total
Novembro/2022	R\$ 11.804.901,85	R\$ 11.804.901,85

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 04/01/2023 14:36:03 -03:00

MUNDO DIGITAL



JOSÉ JORGE LIMA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PELA CONTRATANTE:



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

TESTEMUNHAS:



Uelbia Neves
RF: 8353883

NOME: **UELBIÁ NEVES**

CPF: **151527838-78**

NOME:

CPF:

Conforme Parecer (074637342)
Raquelia Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MBJTH-KQYBM-DASR7-2Z2W2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 04/01/2023 14:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.201.126	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
xaJVLLhk6zTMxFm/I8lua0J+uKD829r2DuZLaYAVBM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MBJTH-KQYBM-DASR7-2Z2W2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>